



LEI N.º 6.283, DE 13 DE ABRIL DE 2.004

Denomina "***Praça ADELINO FAVA***" área pública do Jardim das Bandeiras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Praça ADELINO FAVA***" a área pública do Jardim das Bandeiras situada entre a Avenida Antonio Raymundo de Oliveira, a Rua Frederico Maion e a Rua Francisco Mangabeira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de abril de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

cs.2

ESC 1:1000 Aero 93

